



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

www.pmvc.ba.gov.br

**LEI Nº 3.117, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

**PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA**  
Publicado no DOM em 20/01/2026  
Edição nº 4142 conforme art. 103  
da Lei Orgânica

Fica denominada como Rua Clóvis da Silva Leite a via pública localizada entre o início da BR-116 e a Rua São Joaquim, na região da Fazenda Paixão, no bairro Lagoa das Flores, no Município de Vitória da Conquista – BA e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 154, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Clóvis da Silva Leite a via pública localizada entre o início da BR-116 e a Rua São Joaquim, na região da Fazenda Paixão, no bairro Lagoa das Flores, no Município de Vitória da Conquista – BA.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 16 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA  
LEMONS ANDRADE 60360771572  
DN: c=BR, o=ANNA SHEILA LEMOS  
ANDRADE 60360771572, ou=ICP-  
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
**Prefeita Municipal**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

LEI Nº 3.117, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

## ANEXO ÚNICO

